



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **19762/2010-19.462**
INTERESSADO: **AUTO POSTO BOA NOVA LTDA**
MUNICÍPIO: **CALDAS NOVAS - GO**

DECLARAÇÃO 066 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

"O poço perfurado, com **11m (Onze metros)** de profundidade, localizado na **RODOVIA GO 413 km 65-A QD. GL LT. A S/N, SETOR SANTO ANDRÉ**, coordenadas geográficas **17°39'45,6"S e 48°42'23,4"W**, no município de **CALDAS NOVAS**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso **de Abastecimento Comercial**.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **EDGARD JOSÉ FERREIRA REIS, CPF 419.477.621-68**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em
Goiânia, aos 19 dias do mês de Abril de 2.011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente